



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2429/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o art. 99-A à Lei Complementar n. 1.045, de 15 de abril de 2016, que Institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o art. 99-A à Lei Complementar n. 1.045, de 15 de abril de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 99-A. As edificações de uso residencial multifamiliar, comercial, de serviços ou de uso misto que possuam elevador e tenham mais de 3 (três) pavimentos deverão dispor, em área de uso comum e de fácil acesso, de ao menos 1 (uma) cadeira de rodas destinada ao atendimento de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1.º A cadeira de rodas deverá permanecer em local identificado, desobstruído e de acesso imediato, preferencialmente junto à portaria ou ao *hall* de circulação vertical da edificação.

§ 2.º O disposto neste artigo aplica-se:

I - às novas edificações sujeitas a licenciamento no Município;

II - às edificações já existentes, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para adequação, contado da publicação desta Lei Complementar, bem como quando da aprovação de reformas que impliquem alteração das áreas comuns ou do sistema de circulação vertical.

§ 3.º A exigência prevista neste artigo integra as condições de acessibilidade, uso, funcionamento e regularidade da edificação, nos termos desta Lei Complementar.

§ 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto neste artigo, no que couber, por meio de norma específica."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de fevereiro de 2026.

JEREMIAS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Geremias Vicente da Silva, Vereador**, em 05/03/2026, às 10:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0440022** e o código CRC **092B03B5**.
